



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.197/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores de Cargos Comissionados do Poder Legislativo do Município de Barreiras.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 10%(dez por cento), incidente sobre os vencimentos percebidos pelos servidores de Cargos Comissionados do Poder Legislativo, a partir do mês de janeiro de 2016, exceto os cargos criados através da Lei 1.146/2015 de 17 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 21 de janeiro de 2016.


Carlos Augusto Barbosa Nogueira
Prefeito de Barreiras em exercício